



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

Decreto nº 6.528, de 08 de dezembro de 2005.

ESTABELECE OS CÓDIGOS E A NOMENCLATURA DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA DESPESA.

JOSE ALBERTO WENZEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, com suas alterações posteriores em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes códigos e nomenclaturas dos órgãos e unidades orçamentárias do Município para a estruturação da despesa:

CÓDIGO	<u>ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E NOMENCLATURA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA</u>
01.	Câmara Municipal
01.01	Unidades Subordinadas
02.	Gabinete do Executivo Municipal
02.01	Unidades Subordinadas
03.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
03.01	Unidades Subordinadas
04.	Procuradoria Geral do Município
04.01	Unidades Subordinadas
05.	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
05.01	Unidades Subordinadas
06.	Secretaria Municipal de Administração
06.01	Unidades Subordinadas
07.	Secretaria Municipal de Fazenda
07.01	Unidades Subordinadas
08.	Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01	Unidades Subordinadas
09.	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
09.01	Unidades Subordinadas
10.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.01	Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos não Computáveis
10.02	Gastos Constitucionais na Educação – Artigo 212 – CF
10.03	Gastos com recursos do FUNDEF
11.	Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer
11.01	Unidades Subordinadas





Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

- 12. Secretaria Municipal de Saúde
- 12.01 Fundo Municipal da Saúde com Recursos Próprios - FMS
- 12.02 Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados - FMS - Estado
- 12.03 Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados - FMS - União
- 13. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 13.01 Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Próprios - FMAS
- 13.02 Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Vinculados-FMAS
- 14. Secretaria Municipal de Agricultura
- 14.01 Unidades Subordinadas
- 15. Secretaria Municipal de Habitação, Conservação e Segurança
- 15.01 Unidades Subordinadas
- 99.99 Reserva de Contingência

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 5.342, de 05 de novembro de 2001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de dezembro de 2005.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração





Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

Decreto nº 6.528, de 08 de dezembro de 2005.

ESTABELECE OS CÓDIGOS E A NOMENCLATURA DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA DESPESA.

JOSE ALBERTO WENZEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, com suas alterações posteriores em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes códigos e nomenclaturas dos órgãos e unidades orçamentárias do Município para a estruturação da despesa:

CÓDIGO	<u>ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E NOMENCLATURA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA</u>
01.	Câmara Municipal
01.01	Unidades Subordinadas
02.	Gabinete do Executivo Municipal
02.01	Unidades Subordinadas
03.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
03.01	Unidades Subordinadas
04.	Procuradoria Geral do Município
04.01	Unidades Subordinadas
05.	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
05.01	Unidades Subordinadas
06.	Secretaria Municipal de Administração
06.01	Unidades Subordinadas
07.	Secretaria Municipal de Fazenda
07.01	Unidades Subordinadas
08.	Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01	Unidades Subordinadas
09.	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
09.01	Unidades Subordinadas
10.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.01	Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos não Computáveis
10.02	Gastos Constitucionais na Educação – Artigo 212 – CF
10.03	Gastos com recursos do FUNDEF
11.	Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer
11.01	Unidades Subordinadas





Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

- 12. Secretaria Municipal de Saúde
- 12.01 Fundo Municipal da Saúde com Recursos Próprios - FMS
- 12.02 Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados - FMS - Estado
- 12.03 Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados - FMS - União
- 13. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 13.01 Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Próprios - FMAS
- 13.02 Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Vinculados-FMAS
- 14. Secretaria Municipal de Agricultura
- 14.01 Unidades Subordinadas
- 15. Secretaria Municipal de Habitação, Conservação e Segurança
- 15.01 Unidades Subordinadas
- 99.99 Reserva de Contingência

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 5.342, de 05 de novembro de 2001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de dezembro de 2005.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração





Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

Decreto nº 6.528, de 08 de dezembro de 2005.

ESTABELECE OS CÓDIGOS E A NOMENCLATURA DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA DESPESA.

JOSE ALBERTO WENZEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, com suas alterações posteriores em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes códigos e nomenclaturas dos órgãos e unidades orçamentárias do Município para a estruturação da despesa:

CÓDIGO	<u>ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E NOMENCLATURA</u> <u>ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA</u>
01.	Câmara Municipal
01.01	Unidades Subordinadas
02.	Gabinete do Executivo Municipal
02.01	Unidades Subordinadas
03.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
03.01	Unidades Subordinadas
04.	Procuradoria Geral do Município
04.01	Unidades Subordinadas
05.	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
05.01	Unidades Subordinadas
06.	Secretaria Municipal de Administração
06.01	Unidades Subordinadas
07.	Secretaria Municipal de Fazenda
07.01	Unidades Subordinadas
08.	Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01	Unidades Subordinadas
09.	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
09.01	Unidades Subordinadas
10.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.01	Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos não Computáveis
10.02	Gastos Constitucionais na Educação – Artigo 212 – CF
10.03	Gastos com recursos do FUNDEF
11.	Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer
11.01	Unidades Subordinadas





Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

- 12. Secretaria Municipal de Saúde
- 12.01 Fundo Municipal da Saúde com Recursos Próprios - FMS
- 12.02 Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados - FMS - Estado
- 12.03 Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados - FMS - União
- 13. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 13.01 Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Próprios - FMAS
- 13.02 Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Vinculados-FMAS
- 14. Secretaria Municipal de Agricultura
- 14.01 Unidades Subordinadas
- 15. Secretaria Municipal de Habitação, Conservação e Segurança
- 15.01 Unidades Subordinadas
- 99.99 Reserva de Contingência

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 5.342, de 05 de novembro de 2001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de dezembro de 2005.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração





Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

Decreto nº 6.528, de 08 de dezembro de 2005.

ESTABELECE OS CÓDIGOS E A NOMENCLATURA DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA DESPESA.

JOSE ALBERTO WENZEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, com suas alterações posteriores em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes códigos e nomenclaturas dos órgãos e unidades orçamentárias do Município para a estruturação da despesa:

CÓDIGO	<u>ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E NOMENCLATURA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA</u>
01.	Câmara Municipal
01.01	Unidades Subordinadas
02.	Gabinete do Executivo Municipal
02.01	Unidades Subordinadas
03.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
03.01	Unidades Subordinadas
04.	Procuradoria Geral do Município
04.01	Unidades Subordinadas
05.	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
05.01	Unidades Subordinadas
06.	Secretaria Municipal de Administração
06.01	Unidades Subordinadas
07.	Secretaria Municipal de Fazenda
07.01	Unidades Subordinadas
08.	Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01	Unidades Subordinadas
09.	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
09.01	Unidades Subordinadas
10.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.01	Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos não Computáveis
10.02	Gastos Constitucionais na Educação – Artigo 212 – CF
10.03	Gastos com recursos do FUNDEF
11.	Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer
11.01	Unidades Subordinadas





Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

- 12. Secretaria Municipal de Saúde
- 12.01 Fundo Municipal da Saúde com Recursos Próprios – FMS
- 12.02 Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados – FMS – Estado
- 12.03 Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados – FMS – União
- 13. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 13.01 Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Próprios – FMAS
- 13.02 Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Vinculados-FMAS
- 14. Secretaria Municipal de Agricultura
- 14.01 Unidades Subordinadas
- 15. Secretaria Municipal de Habitação, Conservação e Segurança
- 15.01 Unidades Subordinadas
- 99.99 Reserva de Contingência

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 5.342, de 05 de novembro de 2001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de dezembro de 2005.


JOSE ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração





Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

Decreto nº 6.528, de 08 de dezembro de 2005.

ESTABELECE OS CÓDIGOS E A NOMENCLATURA DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA DESPESA.

JOSE ALBERTO WENZEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, com suas alterações posteriores em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes códigos e nomenclaturas dos órgãos e unidades orçamentárias do Município para a estruturação da despesa:

CÓDIGO	<u>ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E NOMENCLATURA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA</u>
01.	Câmara Municipal
01.01	Unidades Subordinadas
02.	Gabinete do Executivo Municipal
02.01	Unidades Subordinadas
03.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
03.01	Unidades Subordinadas
04.	Procuradoria Geral do Município
04.01	Unidades Subordinadas
05.	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
05.01	Unidades Subordinadas
06.	Secretaria Municipal de Administração
06.01	Unidades Subordinadas
07.	Secretaria Municipal de Fazenda
07.01	Unidades Subordinadas
08.	Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01	Unidades Subordinadas
09.	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
09.01	Unidades Subordinadas
10.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.01	Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos não Computáveis
10.02	Gastos Constitucionais na Educação – Artigo 212 – CF
10.03	Gastos com recursos do FUNDEF
11.	Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer
11.01	Unidades Subordinadas





Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

- 12. Secretaria Municipal de Saúde
- 12.01 Fundo Municipal da Saúde com Recursos Próprios - FMS
- 12.02 Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados - FMS - Estado
- 12.03 Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados - FMS - União
- 13. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 13.01 Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Próprios - FMAS
- 13.02 Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Vinculados-FMAS
- 14. Secretaria Municipal de Agricultura
- 14.01 Unidades Subordinadas
- 15. Secretaria Municipal de Habitação, Conservação e Segurança
- 15.01 Unidades Subordinadas
- 99.99 Reserva de Contingência

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 5.342, de 05 de novembro de 2001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de dezembro de 2005.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração

